



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

REQUERIMENTO Nº 186/2020

SÚMULA: Requer a criação de Comissão Especial para estudo e emissão de parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Araucária nº 02/2020.

Os Vereadores infra-firmados, nos termos do art. 156 da Lei Orgânica do Município de Araucária, conjugado com os arts. 67 e 154 do Regimento Interno, **REQUEREM a constituição de uma Comissão Especial para estudo e emissão de parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Araucária nº 02/2020.**

Atendendo ao disposto no art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, indicamos que a referida comissão será constituída de 3 (três) Vereadores e terão prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da publicação do Ato de designação de seus membros. Os Vereadores a comporem esta Comissão serão: **Elias Almeida dos Santos (Cidadania), Fábio Alceu Fernandes (PDT) e Vanderlei Francisco de Oliveira (DEM).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A formação desta Comissão Especial está de acordo com o que diz o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Araucária, no que concerne as alterações desta. Para dar prosseguimento ao Processo legislativo, a presente Comissão deverá emitir parecer, conforme diz o art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. Publicada a proposição, será constituída Comissão Especial, composta de 3 (três) membros, observada a proporcionalidade partidária, que depois de instruída pelo órgão de assessoramento da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, sobre ela emitirá parecer, em igual prazo.

§ 1º Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente e Relator.

§ 2º Compete à Comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposição, nos termos deste Regimento Interno. Concluindo a Comissão pela inadmissibilidade no parecer, e havendo recurso, interromper-se-á o prazo do “caput” deste artigo até decisão final.

§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias de publicação do parecer da Comissão pela inadmissibilidade, poderá o autor ou autores da proposição interpor recurso ao Plenário, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.

Cabe destacar que esta Comissão Especial respeita a proporcionalidade partidária exigida em lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2020

AMANDA NASSAR
Presidente

FABIO ALCEU FERNANDES
1º Secretário

CELSONICÉCIO DA SILVA
2º Secretário

CLAUDIO SARNIK
1º Vice-presidente

LUCIA DE LIMA
2º Vice-presidente